



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

Ofício nº. 82/2024

Edição 1739 – 24 de maio de 2024

São Sebastião, 24 de maio de 2024.
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, pelo presente, notificar a Vossa Excelência, que, na data de 28/05/2024, no plenário desta Câmara Municipal, às 18 horas, iniciará sessão ordinária, oportunidade em que será realizada votação das contas do município, referente aos anos de 2020 e 2021.

Nessa ocasião, Vossa Excelência ou seu defensor legalmente constituído terão a oportunidade de fazer a defesa oral das contas citadas acima, perante o plenário, antes da votação das mesmas, pelo prazo de até 02 (duas) horas, garantindo-lhe, assim, o direito ao contraditório e ampla defesa garantidos na Constituição Federal.

Diante do exposto, é a presente notificação a Vossa Excelência, para o acima descrito, bem como para notificar sua defesa sobre o julgamento acima descrito.

Atenciosamente,
Marcos Antônio do Carmo Fuly
Presidente
À Sua Excelência
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de
São Sebastião/SP

LEI
Nº 3046/2024

"Institui no Calendário Oficial de Eventos a 'Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas' a ser realizada no período de 16 de Março, e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de São Sebastião, a 'Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas' a ser realizada no período de 16 de Março, data em que é comemorado o 'Dia Nacional de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas', criado pela Lei nº 12.533, de 2 de Dezembro de 2011.

Artigo 2º - A 'Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas' objetiva alertar a população e, principalmente crianças e jovens, em relação ao grave problema, e adotar ações voltadas à redução dos impactos das mudanças climáticas.

Artigo 3º - A Prefeitura do município, por meio das Secretarias da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança, por meio da equipe da Defesa Civil, poderá estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o período e contar com a parceria de entidades, organizações e demais instituições que possam contribuir para a melhor divulgação e realização da 'Semana Municipal de Conscientização das Mudanças Climáticas' com o intuito de envolver toda a sociedade sobre essa questão que afeta a população mundial.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de maio de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº 9352/2024

"Dispõe sobre revogação do Decreto n.º 8773/2023, e posteriormente a oficialização de via pública no Núcleo Vila Carioca, Bairro Juquey."

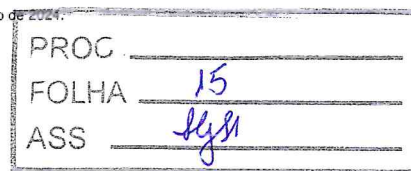
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais; Considerando o princípio da autotutela administrativa; Considerando a necessidade de se revogar o Decreto n.º 8773/2023, devido a promulgação da Lei n.º 2939/2022 que altera a denominação da Rua Pinheiro para Rua Elba Medeiros de Oliveira, no Núcleo Vila Carioca, bairro Juquey.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro de Juquey, que assim se descreve e caracteriza:
Rua Elba Medeiros de Oliveira – Memorial Descritivo
Rua Elba Medeiros de Oliveira, sistema viário do núcleo "34 - Vila Carioca", no Bairro Juquey, neste município, com início no vértice 01, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 426.149.752 m e N. 7.372.559.594 m, na divisa com o Lote 01 da Quadra 01 e a Faixa de Domínio da Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego; deste, segue com azimute 167°07'42" e distância de 17,63 m, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Dr. Manoel Hyppolito do Rego até o vértice 133, de coordenadas E. 426.153.680 m e N. 7.372.542.404 m; deste, segue em curva com raio de 6,99 m e desenvolvimento de 4,52 m, confrontando com o Sistema de Lazer 01 até o vértice 132, de coordenadas E. 426.150.821 m e N. 7.372.539.006 m; deste, segue com azimute 191°02'12" e distância de 34,60 m, confrontando com o Sistema de Lazer 01 até o vértice 25, de coordenadas E. 426.144.196 m e N. 7.372.505.044 m; deste, segue com azimute 192°38'08" e distância de 4,92 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 02 até o vértice 24, de coordenadas E. 426.143.120 m e N. 7.372.500.241 m; deste, segue com azimute 183°33'35" e distância de 15,06 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 02 até o vértice 23, de coordenadas E. 426.142.185 m e N. 7.372.485.210 m; deste, segue com azimute 183°33'35" e distância de 0,51 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 até o vértice 30, de coordenadas E. 426.142.153 m e N. 7.372.494.701 m; deste, segue com azimute 178°57'11" e distância de 8,50 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 até o vértice 29, de coordenadas E. 426.142.308 m e N. 7.372.476.204 m; deste, segue com azimute 178°36'32" e distância de 11,52 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 02 até o vértice 34, de coordenadas E. 426.142.588 m e N. 7.372.464.690 m; deste, segue com azimute 181°30'21" e distância de 11,72 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 02 até o vértice 36, de coordenadas E. 426.142.280 m e N. 7.372.452.974 m; deste, segue com azimute 174°56'41" e distância de 12,63 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 até o vértice 38, de coordenadas E. 426.143.393 m e N. 7.372.440.392 m; deste, segue com azimute 178°29'54" e distância de 8,29 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 até o vértice 42, de coordenadas E. 426.143.610 m e N. 7.372.432.101 m; deste, segue com azimute 178°29'54" e distância de 6,16 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 até o vértice 41, de coordenadas E. 426.143.772 m e N. 7.372.425.941 m; deste, segue com azimute 178°29'54" e distância de 9,92 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 até o vértice 40, de coordenadas E. 426.144.032 m e N. 7.372.416.024 m; deste, segue com azimute 181°05'14" e distância de 15,71 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 02 até o vértice 45, de coordenadas E. 426.143.734 m e N. 7.372.400.314 m; deste, segue com azimute 181°05'14" e distância de 13,48 m, confrontando com o

Lote 08 da Quadra 02 até o vértice 47, de coordenadas E. 426.143.478 m e N. 7.372.386.833 m; deste, segue com azimute 181°05'14" e distância de 13,66 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 02 até o vértice 49, de coordenadas E. 426.143.219 m e N. 7.372.373.178 m; deste, segue com azimute 180°00'00" e distância de 6,24 m, confrontando com o Imóvel de Identificação Cadastral: 3133.111.3384.0013 0000, frente para a Rua Tiradentes. Número Predial 141, (Regina Augusta de Castro e Castro) até o vértice 139, de coordenadas E. 426.143.219 m e N. 7.372.366.941 m; deste, segue em curva com raio de 8,66 m e desenvolvimento de 9,97 m, confrontando com a Área Livre até o vértice 138, de coordenadas E. 426.138.219 m e N. 7.372.358.952 m; deste, segue com azimute 0°00'00" e distância de 1,10 m, confrontando com a Área Livre até o vértice 137, de coordenadas E. 426.138.219 m e N. 7.372.360.056 m; deste, segue em curva com raio de 10,57 m e desenvolvimento de 8,86 m, confrontando com a Área Livre até o vértice 136, de coordenadas E. 426.129.658 m e N. 7.372.360.906 m; deste, segue com azimute 204°15'53" e distância de 1,03 m, confrontando com a Área Livre até o vértice 135, de coordenadas E. 426.129.235 m e N. 7.372.359.967 m; deste, segue em curva com raio de 8,68 m e desenvolvimento de 19,67 m, confrontando com o Sistema de Lazer 02 até o vértice 130, de coordenadas E. 426.132.754 m e N. 7.372.375.294 m; deste, segue com azimute 82°17'00" e distância de 1,97 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 04 até o vértice 129, de coordenadas E. 426.134.710 m e N. 7.372.375.559 m; deste, segue com azimute 358°28'25" e distância de 12,14 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 04 até o vértice 125, de coordenadas E. 426.134.387 m e N. 7.372.387.698 m; deste, segue com azimute 358°28'25" e distância de 8,26 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra 04 até o vértice 123, de coordenadas E. 426.134.167 m e N. 7.372.395.956 m; deste, segue com azimute 358°28'25" e distância de 8,55 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 04 até o vértice 120, de coordenadas E. 426.133.939 m e N. 7.372.404.498 m; deste, segue com azimute 356°28'25" e distância de 20,35 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 04 até o vértice 116, de coordenadas E. 426.133.397 m e N. 7.372.424.837 m; deste, segue com azimute 2°07'30" e distância de 16,21 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 04 até o vértice 115, de coordenadas E. 426.133.998 m e N. 7.372.441.040 m; deste, segue com azimute 2°07'30" e distância de 6,79 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 04 até o vértice 114, de coordenadas E. 426.134.250 m e N. 7.372.447.829 m; deste, segue com azimute 356°25'40" e distância de 11,99 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 04 até o vértice 113, de coordenadas E. 426.133.503 m e N. 7.372.459.796 m; deste, segue com azimute 331°49'10" e distância de 5,55 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 04 até o vértice 112, de coordenadas E. 426.130.882 m e N. 7.372.464.698 m; deste, segue com azimute 353°13'28" e distância de 9,49 m, confrontando com a Rua Carioca até o vértice 72, de coordenadas E. 426.129.763 m e N. 7.372.474.109 m; deste, segue com azimute 24°08'00" e distância de 4,66 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 03 até o vértice 71, de coordenadas E. 426.131.669 m e N. 7.372.478.364 m; deste, segue com azimute 11°35'03" e distância de 4,81 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 03 até o vértice 70, de coordenadas E. 426.132.635 m e N. 7.372.483.078 m; deste, segue com azimute 11°35'03" e distância de 10,03 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 03 até o vértice 69, de coordenadas E. 426.134.648 m e N. 7.372.492.899 m; deste, segue com azimute 16°13'49" e distância de 6,11 m, confrontando com a Travessa da Rua Pinheiro até o vértice 16, de coordenadas E. 426.136.357 m e N. 7.372.498.769 m; deste, segue com azimute 11°55'14" e distância de 24,02 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 01 até o vértice 11, de coordenadas E. 426.141.318 m e N. 7.372.522.269 m; deste, segue com azimute 9°46'50" e distância de 8,19 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o vértice 09, de coordenadas E. 426.142.709 m e N. 7.372.530.340 m; deste, segue com azimute 9°46'50" e distância de 8,02 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 01 até o vértice 07, de coordenadas E. 426.144.071 m e N. 7.372.538.242 m; deste, segue com azimute 357°39'56" e distância de 13,50 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 até o vértice 02, de coordenadas E. 426.143.521 m e N. 7.372.551.735 m; deste, segue com azimute 38°24'29" e distância de 10,03 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 01, até o vértice 01, inicial desta descrição, encerrando a área de 1.829.95 m² (um mil, oitocentos e vinte e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da via pública acima descrita.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 8773/2023.

São Sebastião, 24 de maio de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito



DECRETO
Nº 9350/2024

"Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS"
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal e Saúde - COMUS - Biênio 2024/2025, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pela Secretária da Saúde
Membro Titular: Laysa Christina Pires do Nascimento
Membro Suplente: Dilmara Oliveira Abreu
Membro Titular: Leícia Henrique Santos
Membro Suplente: Carla Brasil de Oliveira
Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha
Membro Suplente: Mara Cristina Siegrist
Membro Titular: Felipe Manoel R. Moniz
Membro Suplente: Willians Alves Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTATORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmãdade Santa Casa Coração de Jesus
Membro Titular: Ana Maria Baloicchi
Membro Suplente: Gustavo Barboni de Freitas

III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

SESAU - Secretaria de Saúde de São Sebastião
Membro Titular: Marcos Vinicius Guedes dos Santos
Membro Suplente: Vanderson dos Santos

FSPSS - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Membro Titular: Carlos Eduardo Mackevicius
Membro Suplente: aguardando indicação

SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Adriana dos Santos Chaves
Membro Suplente: Maria Sonele de Abreu Silva

AMESSI - Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Data da disponibilização: 24/05/2024
Data da publicação: 27/05/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>, com o identificador 39003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

